



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 13.544, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PERTENCENTE A IBIZA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores contida no Ofício nº 39/2021 motivada em estudo preliminar desenvolvido pela Comissão Especial de Análise de Imóveis que se manifestou favorável à aquisição de imóvel localizado no centro histórico do Município para a construção da sede própria do Poder Legislativo, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e destinado à construção da sede da Câmara Municipal de Vereadores o terreno pertencente a Ibiza Administradora de Bens e Participações Ltda, situado nesta cidade, no bairro Ribeirão Fresco, no lado par da Alameda Duque de Caxias, contendo a área de 9.518,69m², fazendo frente em sete linhas: a primeira, a partir do lado esquerdo, de 76,70m com o lado par da Alameda Duque de Caxias; a segunda, em direção aos fundos, de 17,69m; a terceira alargando o terreno em 13,00m; a quarta, em direção a frente, de 17,69m, todas com terras de Ernesto Vetsch; a quinta alarga o terreno em 66,32m, a sexta, curva, de 24,53m e a sétima, reta, de 18,92m, todas com o lado par da Alameda Duque de Caxias; fundos com a margem direita do Ribeirão Fresco e pelo lado esquerdo em 76,64m com o condomínio Edifício Duque de Caxias, edificado com dois depósitos de tijolos, respectivamente sob os números 166 e 184 da Alameda Duque de Caxias, ficando no referido terreno, gravado com preservação permanente de vegetação, a área de 5.567,99m², localizada nos fundos e lado direito, paralela à margem direita do Ribeirão Garcia e do Ribeirão Fresco, matriculado nº 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob o nº 26.929 e inscrito no cadastro técnico municipal sob 4.4.01.0008.0004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/12/2021